



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo



Ofício GP nº 252/2026

Itanhaém, 15 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 099, de 2026 de autoria do ilustre Vereador Daniel Colaço Machado, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 18/05/26

às 13:00h

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Respostas ao requerimento de Nº 99/2026

1- Relação das organizações sociais atualmente certificadas pelo CMDCA?

- ABAS
- ADI
- ANJOS DO ESPORTE
- APAE
- ARTE SUAVE
- CRESCER E VIVER
- INSTITUTO BELIEVE
- INSTITUTO BODEGUITA
- INSTITUTO MANICA
- IRMÃS CAVINA
- KODOKAN
- SOCIEDADE EM AÇÃO
- SURF CIBRATEL
- TZEDAKAH

2- Critérios utilizados para concessão e renovação dessas certificações?

Critérios para concessão: A entidade deve atuar na proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovar funcionamento regular da instituição, apresentar programas ou projetos (plano de trabalho) voltado a criança e adolescente, respeitar os princípios do ECA e CONANDA, permitir fiscalização e acompanhamento das atividades, possuir documentação ativa, como CNPJ, estatuto social, ata da diretoria atualizada, certidões negativa s fiscal vigente.

Critérios para renovação: Relatório anual das atividades, prestação de contas, demonstração de resultados e balanço financeiro, avaliação da qualidade e eficiência do atendimento, ausência de irregularidades administrativas ou violação de direitos e qualidade de trabalho e estrutura aonde se executa as atividades.



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998



3- Informações quantitativas, sobre processos em andamento de solicitação ou renovação de certificação?

Processos em andamento:

- GUAPIRANGA, aguardando ajustes no plano de trabalho
- INSTITUTO ELLOS, aguardando ajustes da comissão.

4- Quais medidas de acompanhamento e fiscalização são realizadas pela Secretaria em relação as organizações certificadas?

As medidas são monitoramento periódico das atividades desenvolvidas pela entidade, análise de relatório técnicos e administrativo, fiscalização da aplicação dos recursos recebidos, visitas técnicas e inspeção presenciais, avaliação das condições de atendimento oferecido às crianças e adolescentes e acompanhamento da execução de projetos aprovados.

5- Prazo para entrega das certificações?

Após a entrega da documentação, nosso prazo é de 30 dias para análise, se tiver em falta ou documentos vencidos, entraremos em um novo processo até a entidade enviar os documentos corretos e vigentes.

Atenciosamente,

Guilherme Tondelli de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=2DKB-VT02-D9EP-N673>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2DKB-VT02-D9EP-N673

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP